

Pauta para deliberação:

Ordem do Dia

1. Aprovação - Súmula da 13ª Reunião Ordinária;
2. Aprovação - Súmula da 14ª Reunião Ordinária;

Expediente:

1. OFÍCIO SMA|CSARH-FEA nº 004/2024
2. Processo de Progressão PAEPE 2024
3. Eleições de CSARH e representantes da Congregação
4. Alteração no protocolo de faltas abonadas

Presentes: Laís Barros Glaser (Presidente); Ana Augusta O. Xavier (Membro titular); Eliene Penha R. Pereira (Membro titular); Fernanda Cristina de Souza (Membro titular); Paulo Rogério Garcia (Membro titular).

Ausências justificadas: Regiane Palhares (Membro titular).

Ordem do dia:

1. Aprovação - Súmula da 13ª Reunião Ordinária;

- Aprovada por unanimidade

2. Aprovação - Súmula da 14ª Reunião Ordinária;

- Aprovada por unanimidade

Expediente:

1. OFÍCIO SMA|CSARH-FEA nº 004/2024

- Sem atualizações sobre o adicional de insalubridade, retomar tópico na próxima reunião.

2. Processo de Progressão PAEPE 2024

- Foram recebidas 17 respostas no formulário de sugestões. Pedido aos membros da comissão que puderem olhar e fazer as divisões (interno/externo à FEA, temáticas,...). Fazer a compilação dos dados e elaborar relatório para a reunião de outubro/2024.

3. Eleições de CSARH e representantes da Congregação

- Conforme definido na última reunião, Laís entrou em contato com a Claudia (CTU) para verificar os prazos das eleições.
- CSARH: ainda não tem o calendário de eleições, a reitoria está estudando a possibilidade de prorrogação da gestão atual para que não coincida a mudança de gestão com o processo de progressão (no mês de março).
- Representantes da Congregação: calendário saiu na última semana, arte e email de divulgação já foram enviados. Avisos serão enviados também em 27 e 29/08 (período de inscrição) e no dia 11/09 (início da votação).
- Supervisão de departamentos: também enviar email/arte de divulgação.

4. Alteração no protocolo de faltas abonadas

- Conforme informado pelo Setor de RH em abril/2024, o protocolo para falta abonada foi modificado. Essa tinha sido uma pauta do início desta gestão da CSARH-FEA. Checando a instrução normativa antiga e a atual podemos constatar que as alterações foram positivas e caminharam no sentido do que a CSARH-FEA propôs.